

## NAS-NÚCLEO DE AÇÃO SOCIAL

### REGULAMENTO DE PAGAMENTOS E/OU REEMBOLSOS

Art. 1º - O presente regulamento aplica-se aos pagamentos e reembolsos de colaboradores e outros *stakeholders* da entidade NAS – NÚCLEO DE AÇÃO SOCIAL, denominada a seguir por NAS – NÚCLEO DE AÇÃO SOCIAL, para as compras realizadas com Recursos Públicos, recebidos por força de Instrumentos de Termos de Colaboração ou congêneres, e Recursos Próprios.

§1 - Todas as compras, centralizadas à Área Administrativo-Financeira, são autorizadas apenas mediante pedido à Coordenação Técnica, subordinado à Diretoria.

§2 - Todas as compras podem ser realizadas mediante pagamento, denominado pagamento direto com recurso financeiros do NAS – NÚCLEO DE AÇÃO SOCIAL, ou pagamento realizado pelo comprador (colaborador ou outro stakeholder) e, depois, requisitado o reembolso dessa despesa.

#### Definição

Art. 2º - Para fins do presente regulamento, considera-se PAGAMENTOS de despesas, ações efetuadas para aquisição de materiais de consumo, prestação de serviços e bens permanentes para fornecimento de uma só vez, com a finalidade de suprir a entidade NAS – NÚCLEO DE AÇÃO SOCIAL com os materiais necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

Art. 3º - O procedimento de pagamentos e/ou reembolsos compreende o cumprimento das etapas a seguir especificadas:

- I. solicitação da autorização de despesa à Coordenação Técnica;
- II. realização da despesa;
- III. apresentação do comprovante (nota fiscal, ticket, recibo) com CNPJ do NAS – NÚCLEO DE AÇÃO SOCIAL;
- V. reembolso realizado na data da apresentação do comprovante e rubrica deste comprovante; e
- VI. lançamento na contabilidade para controle de fluxo de caixa,.

Campinas, 26 de junho de 2016.

\_\_\_\_\_  
Presidente



(19) 3289 3470

[www.nas.org.br](http://www.nas.org.br)

Rua Nossa Senhora Assunção, 1151

Real Parque Campinas SP - CEP 13082-786

CNPJ: 01.502.318/0001-33